



PL 111

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 134/2022 – GPE

Ipatinga, 10 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Antônio José Ferreira Neto  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 4.4.90.92 no projeto/atividade 2.21000.006.10.302.0004.2078 – Rede Saúde Mental CAPS II – Centro de Atenção Psicossocial – CLIPS, para acobertar despesas de exercícios anteriores com a aquisição de aparelhos de ar condicionados para o CLIPS. Devido a intercorrências e substituições na emissão das notas fiscais houve atraso no processo de execução da despesa, ultrapassando, assim, o exercício financeiro.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)	Legislação Financeira
	Saúde
Para Fins de Parecer em	13.05.22
Prazo para Parecer Até	23.05.22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 114  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 12/05/22  
Horário 17:23  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 111 /2022.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.006	Depto de Atenção Especializada - FMS	
Função:	10	Saúde	
Sub-função:	301	Atenção Básica	
Programa:	0004	Gestão das Redes de Saúde do SUS	
Projeto/Atividade:	2078	Rede Saúde Mental CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial CLIPS	
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>8.500,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2065	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102 IDUSO: P/V			
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>8.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de maio de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal